



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 1657

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2020.
- Decreto Municipal Nº 4.600, de 02 de Abril de 2020.
- Portaria SEDUR Nº 02, de 02 de Abril de 2020.
- Portaria SETTOP Nº 05, de 02 de Abril de 2020.
- Aviso da Sessão Pública de Abertura das Novas Propostas de Preços das Habilitadas - Tomada de Preços Nº 001/2020.
- Aviso de Julgamento do Recurso Tomada de Preços Nº 001/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO SNº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Michelle Amorim de Oliveira, exonerada, a pedido do cargo em comissão de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Maria Lis Moreira De Gonzagao, nomeada no cargo em comissão de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Felipe Magalhães Novais, exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Cargo de Secretário Municipal, Símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Marcelo de Sousa Calado exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Cargo de Superintendente de Combate as Drogas, Símbolo CSUM-9, na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sr. Emerson Luis Viana nomeado no cargo em comissão de Cargo de Secretário Municipal, Símbolo CSM-10, na estrutura da Secretaria Municipal de Juventude, Igualdade Racial e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Maiara de Jesus Maia nomeada no cargo em comissão - de Cargo de Superintendente de Combate as Drogas, Símbolo CSUM-9, na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Harael Contreiras Oliveira nomeado no cargo em comissão - de Gerente, Símbolo FGS-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Orlando Souza do Lago nomeado no cargo em comissão de Cargo de Coordenador Geral, Símbolo CCG-7, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Agnaldo de Souza Orricio nomeado no cargo em comissão de Cargo de Coordenador Geral, Símbolo CCG-7, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.600, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a suspensão temporária de encargos moratórios relativo ao atraso no pagamento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para imóveis comerciais, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas emergenciais no atendimento ao público, devido à situação de contingência ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária Municipal, Estadual e Federal.

CONSIDERANDO o cumprimento de medidas para atender aos Decretos Municipais nº 4.590/2020, 4.592/2020, 4.593/2020 e 4.598/2020 que estabelecem os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo Municipal de Lauro de Freitas no âmbito fazendário.

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal fomentar políticas para contribuir com medidas que visem mitigar as consequências da desaceleração da economia, em decorrência das restrições impostas pela pandemia mundial que ora atravessamos, e ainda, observando os pleitos das entidades empresariais/comerciais que atuam em nosso município,

DECRETA:

Art.1º Fica suspensa, temporariamente, a cobrança de encargos moratórios por atraso de pagamentos das Parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), efetuados até 30 de junho de 2020, relativas às inscrições de Imóveis comerciais, cujo vencimento se dê entre 30 de março e 30 de junho de 2020, desde que não apresentem débitos inadimplentes de parcelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

do exercício atual ou de exercícios anteriores, permanecendo a cobrança da atualização monetária prevista na legislação, pela aplicação do índice IPCA-E vigente.

Parágrafo único. Para ter acesso ao pagamento com a dispensa citada no *caput*, o contribuinte deverá acessar o site da Secretaria Municipal da Fazenda (www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br) para emitir a segunda via do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou ainda, dirigir-se aos locais de atendimento da SEFAZ, que estiverem atendendo em ambiente presencial, considerando a situação atual de enfrentamento da COVID-19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

Luiz Antonio de Souza

Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEDUR Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta as normativas dos Decretos nº 4.590/2020, 4.592/2020 e 4.593/2020, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO, DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento gradativo de casos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito nacional e estadual;

CONSIDERANDO as orientações e deliberações de medidas preventivas e de controle de contágio informados pela Organização Mundial da Saúde e demais autoridades públicas no âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores e do público em geral;

CONSIDERANDO o quanto determinado no Decreto Municipal nº.4.590 de 13 de março de 2020, Decreto Municipal nº.4.592 de 16 de março de 2020, e Decreto Municipal nº.4.593 de 17 de março de 2020, estabelecendo medidas de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Lauro de Freitas; e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 4.599, de 30 de março de 2020, que prorrogou por 15 (quinze) dias a vigência dos Decretos Municipais nºs 4.590, 4.592 e 4.593/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo, e de resguardar a integridade física dos servidores e do público em geral;

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 15 (quinze) dias, todos os prazos e efeitos previstos na Portaria SEDUR nº 01, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Lauro de Freitas, 02 de Abril de 2020.

José Souza Pires

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SETTOP Nº 05, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato da Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA do Município Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor César Carvalho de Carvalho, Matrícula: 83341 como Gestor de Contratos da Secretaria de Trânsito, Transporte e Ordem Pública - SETTOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

Smith Pereira da Silva Neto
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública – SETTOP

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo.

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS HABILITADAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

A COPEL, torna público, o AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS HABILITADAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Vão Central da Passarela das Flores, localizada no KM 3,5, Centro no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD Anexo no Edital. Após análise das Propostas de Preços e com base nos Pareceres Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, acerca dos Recursos impetrados pelas empresas OZ Construtora Ltda. – EPP. Processo Administrativo Nº 04132/2020, Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda. – ME. Processo Administrativo Nº 04135/2020 e MP2 Construções Eireli., Comissão resolve considerar DESCLASSIFICADAS as empresas OZ Construtora Ltda. – EPP., Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda. – ME., e MP2 Construções Eireli, por não atenderem as exigências contidas no Edital. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: *“Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação”*. Sendo assim, a nova Sessão de Abertura de Apresentação das Novas Propostas de Preços das Empresas Habilitadas: Será dia 15/04/2020 às 09:00 horas. Local da Sessão: COPEL (Situada na Praça Martiniano Maia, Nº 25, 1º Andar, Sala 02, Centro, Lauro de Freitas/Ba). Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.

**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020.**

A COPEL, torna público, o JULGAMENTO DO RECURSO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Tipo Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação do Vão Central da Passarela das Flores, localizada no KM 3,5, Centro no Município de Lauro de Freitas/BA. Conforme Termo de Referência e Planilhas em CD Anexo no Edital. Impetrado pelas empresas OZ Construtora Ltda. – EPP. - Processo Administrativo - Nº 04132/2020, Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda. – ME. - Processo Administrativo - Nº 04135/2020 e MP2 Construções Eireli. - Processo Administrativo - Nº 04202/2020, com fundamento nos Pareceres Jurídico, no mérito, julgo pelo IMPROVIMENTO dos Recursos impetrados. O inteiro teor dos Pareceres Jurídico encontram-se a disposição dos interessados na Comissão. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 02 de abril de 2020.